



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA 165/2020 - POA/IFSULDEMINAS

17 de janeiro de 2020

Dispõe sobre o Programa Institucional de Monitor/Tutoria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Programa Institucional de Monitor/Tutoria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Este Programa Institucional de Monitoria/Tutoria estabelece, com base na Resolução nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de Monitores(as)/Tutores(as) remunerados por bolsa e de Monitores(as)/Tutores(as) voluntários(as) sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

§ 1º Conforme a Resolução CONSUP nº 012/2013, os processos de seleção de monitores deverão ser regidos por edital de âmbito interno promovido pelo Professor Orientador com a orientação da Coordenação de Curso, que deverão especificar:

I - Definição da categoria das vagas, se destinadas a monitores/tutores voluntários ou monitores/tutores bolsistas, e expectativa quanto ao número de vagas;

II - Dia, horário e local da realização do concurso de seleção;

III - Critérios de seleção, sendo minimamente exigidos a análise do histórico escolar e prova teórica ou teórico-prática;

IV - Definição da carga horária semanal, não podendo ser superior a 10 (dez) horas semanais.

§ 2º A disponibilidade de bolsas está sujeita ao planejamento da Direção-Geral, dentro das possibilidades orçamentárias e a competência para sua distribuição entre os cursos será da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

§ 3º No início de cada semestre letivo a equipe responsável pelo Programa lançará edital específico para seleção de disciplinas que serão ofertadas, quantidade de Monitores/Tutores e bolsas disponíveis.

Art. 3º A atividade de Monitoria e/ou Tutoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos.

§ 1º Para efeitos deste documento, entende-se por atividade de Monitoria aquela que seja realizada por discente matriculado no curso em que a disciplina, objeto da atividade, seja ofertada.

§ 2º Para efeitos deste documento, entende-se por atividade de Tutoria aquela que seja realizada por discente matriculado em curso diverso ao curso da disciplina, objeto da atividade.

§ 3º Essas atividades têm a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º Somente podem se candidatar para exercer a função de Monitor(a) discente que:

I – Apresentar matrícula regular em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

II – Apresentar aprovação na disciplina na qual pleiteia a Monitoria;

III – Demonstrar domínio da disciplina comprovado através de concurso de provas realizado sob responsabilidade do professor responsável pela atividade;

IV – Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da Monitoria/Tutoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

V – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

VI – Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

Art. 5º Somente podem se candidatar para exercer a função de Tutor(a) discente que atender aos incisos do artigo 3º deste Regulamento exceto o inciso II.

Art. 6º Poderá haver candidatura à seleção para a função de Monitoria de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 10 horas semanais e duas disciplinas no semestre.

Art. 7º São atribuições do Monitor/Tutor:

I – Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II – Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III – Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

IV – Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas;

V – Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do campus;

VI – Cumprir, no máximo, 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.

Art. 8º São atribuições do Professor Responsável:

I – Orientar o Monitor/Tutor no desempenho das atividades programadas;

II – Capacitar o Monitor/Tutor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor/Tutor quanto aos conteúdos da disciplina;

IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre Monitor/Tutor, docentes e discentes;

V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do Monitor/Tutor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do Monitor/Tutor;

VI – Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de Monitoria/Tutoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VII – Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao Monitor/Tutor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do campus;

VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria/Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria no campus;

IX – Acompanhar e informar mensalmente a frequência do Monitor/Tutor à secretaria da Coordenadoria de Ensino e à Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do Campus.

Art. 9º Ao final do semestre, o Monitor/Tutor deverá entregar o relatório de atividades (Anexo I) ao professor responsável pela disciplina de Monitoria/Tutoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitor/Tutoria do Campus, acompanhados dos anexos II, III e IV ou documentos equivalentes.

Parágrafo único. Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos Monitores/Tutores.

Art. 10º O exercício da Monitoria/Tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – Por indicação do professor da disciplina a qual o Monitor/Tutor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do Campus;

II – Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da Monitoria/Tutoria;

III – Por trancamento da matrícula;

IV – Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de Monitoria/Tutoria, a cada mês;

V – Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela Monitoria/Tutoria;

VI – Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

Art. 11º Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor/Tutor com o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Art. 12º As atividades desenvolvidas em Monitoria/Tutoria poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tal previsão nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria/Tutoria do Campus em articulação com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado eletronicamente)

Mariana Felicetti Rezende

Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

ANEXO I (preenchimento online)

RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA/TUTORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo Monitor/Tutor)

Disciplina/área do Monitor/Tutoria:
Período previsto para execução da Monitor/Tutoria:
Nome do Monitor/Tutor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na Monitor/Tutoria:
Nome do Professor orientador:
Período do relatório:
Carga horária total da Monitor/Tutoria:
Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do Monitor/Tutor:
Descrição das atividades realizadas pelo Monitor/Tutor previstas no plano de trabalho:
Descrição das atividades realizadas pelo Monitor/Tutor não previstas no plano de trabalho:
Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de Monitor/Tutoria:
Descrição do acompanhamento do professor-orientador:
Avaliação do acompanhamento do orientador:
Justificativa:
Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:
Autoavaliação do desempenho do Monitor/Tutor:
Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de Monitor/Tutoria:
Avaliação do desempenho do Monitor/Tutor:
Justificativa:
Avaliação do desempenho do Monitor/Tutor realizada pelos discentes da disciplina objeto da Monitor/Tutoria:

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do Monitor/Tutor

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador

ANEXO II

Formulário de avaliação da Monitoria/Tutoria de ensino

(A ser preenchido pelo discente atendido pelo Monitor/Tutoria)

Qual Monitor/Tutoria de ensino você frequentou?
Quantas vezes você compareceu à Monitor/Tutoria?
Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento do Monitor/Tutoria:
Nome do Monitor/Tutor:
Avaliação do desempenho do Monitor/Tutor:
Justificativa:

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do discente

ANEXO III

PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR/TUTOR

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor/Tutor: _____

Mês/Ano: _____

Data	Nome Legível	Horário de monitoria/tutoria	Local de monitoria/tutoria	Assinatura

Professor Responsável pela Monitor/Tutoria

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE MONITORIA/TUTORIA

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor/Tutor: _____

Local: _____

Data	Nome legível	Turma	Assinatura

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do Monitor/Tutor

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 17/01/2020 15:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43137

Código de Autenticação: fae728c12e

